



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO

DECISÃO Nº 1, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Aplica a sanção de suspensão nos termos do Processo Administrativo Disciplinar Discente nº 23422.020291/2024-72.

O DIRETOR DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela

Portaria nº 284/2021/GR, no uso das atribuições legais, considerando a delegação de competência conferida pela Portaria nº 275/2020/GR, CONSIDERANDO:

O Parecer Conclusivo nº 17/2024/CPDD, emitido em 09 de dezembro de 2024, às páginas 31 a 34 do Processo Administrativo Disciplinar Discente nº 23422.020291/2024-72;

A ratificação do referido parecer pela Direção do ILATIT, conforme Parecer nº 4/2024/ILATIT, emitido em 16 de dezembro de 2024, à página 35 do mesmo processo;

DECIDE:

Art. 1º Aplicar a sanção de suspensão de 20 dias ao discente Jazmin Evelyn Godoy Cáceres, com início da contagem a partir da data de publicação desta Decisão no Boletim de Serviço, conforme estipulado no Parecer Conclusivo nº 17/2024/CPDD e ratificado pela Direção do ILATIT no Parecer nº 4/2024/ILATIT.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

LEONARDO DA SILVA ARRIECHE

Decisão nº 1/2025/Ilatit, com publicação no Boletim de Serviço nº 36, de 25 de Fevereiro de 2025.